



DECRETO N.º 47.245, DE 10/10/2024.

RETIFICA O DECRETO N.º 44.815, DE 16/08/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n.º 44.815, de 16/08/2023, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor MAURO EUSTÁQUIO PINHEIRO, matrícula 87, o seguinte:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV E ART. 7º DA EC 41/2003, INCLUIDO PELO ART. 2º, DA EC 47/2005 C/C ART. 10, § 7º DA EC. 103/2019.	O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV, ART. 7º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 10, § 7º, DA EC 103/2019.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 47.233, de 08/10/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 10 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

